



REDEMÇÃO
PREFEITURA

PUBLICADO NO MURAL DESTA
SECRETARIA.

Redenção, 10 de março de 2023.

Patricia Cavalcante da Rocha Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 152/2023-SEMEC

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 008/2021 e considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o (a) servidora pública **RAIMUNDA STEFANY ANDRADE LIMA** sob o nº de matrícula **104018** como FISCAL TITULAR e o servidor **GABRIEL RESENDE MARTINS**, sob o nº de matrícula **100507** como FISCAL SUPLENTE, servidores estes que ficam responsáveis pelo respectivo contrato até findar seu vínculo junto a esta secretaria.

DESCRIÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO N.º 024/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	Nº 215/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 091/2022
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME inscrita no CNPJ 16.677.738/0001-28
CONTRATADA	CTHT BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.632/0001-08
PREPOSTO	JOSE BEZERRA SOBRINHO FILHO, inscrito no CPF: 745.337.623-87
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERRALHERIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E LAZER JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023
VALOR DO CONTRATO INICIAL	R\$ 180.923,45 (Cento e oitenta mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos),
PERÍODO DE VIGÊNCIA	09/03/2023 a 09/03/2024

Art. 2º - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2023.

Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Decreto nº 008/2021-PMR